ESTADO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 131/2018
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera composição da Unidade Setorial de Controle Interno, criada pela Portaria n°78/2018, de 08 de Junho de 2018, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando disposições da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e diante das recomendações do TCE/SE através do Parecer Prévio nº 3167/2017; e

Considerando ainda, o Ofício nº 84/2018-CGE,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a composição da Unidade Setorial de Controle Interno - USCI deste Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SergipePrevidência, passa a ser composta pelos seguintes membros, e coordenada pelo primeiro.

I – Marcílio Lins de Medeiros Brito, CPF: 429.108.384-04
II – Ângela Maria Lemos de Araújo Campos, CPF: 440.662.015-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA, em Aracaju, 06 de Novembro de 2018.

José Roberto de Lima Andrade
Diretor-Presidente

DO N° 28.064 DE 08.11.2018